



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, quarta-feira, 08 de janeiro de 2025 - Nº 004

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GOVERNO DO ESTADO REFORÇA AÇÕES NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS EM TAQUARITINGA DO NORTE

Equipes do Corpo de Bombeiros e da CPRH intensificam os trabalhos na região, que vem sendo atingida desde o último mês de novembro

O Governo do Estado, por meio do Corpo de Bombeiros e da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), segue intensificando os trabalhos no combate ao incêndio florestal que vem atingindo o município de Taquaritinga do Norte, no Agreste pernambucano. A ação acontece também com apoio da população local, que indica a localização dos focos de incêndio, facilitando a ação do CBMPE. Apesar de ser uma área de difícil acesso, os militares estão atuando e mantendo a situação sob controle.



Desde o primeiro dia de 2025, as primeiras chamas começaram, e houve o ressurgimento de focos no último final de semana (4 e 5/1). O primeiro incêndio foi registrado na Serra do Pepê, um local de grande relevância ambiental. Já no dia 03 de janeiro, um incêndio na Fazenda Várzea da Onça, conhecida pela produção de café, demandou nova ação do CBMPE. Importante ressaltar que esta ação acontece em uma unidade de conservação que possui uma área de grande importância ambiental e hídrica, onde existem várias nascentes, rios e riachos, vegetação florestal abundante e animais silvestres. “Lembramos que o Estado está no meio de uma crise hídrica e por isso os combates aos incêndios florestais podem ficar mais difíceis. Importantíssimo o apoio da população para evitar o aparecimento de novos focos e caso apareçam que entre em contato com o Corpo de Bombeiros para iniciar rapidamente o combate ao fogo”, reforçou o Diretor de Licenciamento Ambiental e diretor-presidente, em exercício, Eduardo Elvino.

“Vamos intensificar o trabalho junto aos moradores. Infelizmente, ainda vemos algumas práticas irregulares e ultrapassadas, como limpar o terreno utilizando fogo. Precisamos conscientizar todos sobre o cuidado e preservação ao meio ambiente.

“Não queimar lixo ou jogar bitucas de cigarro em vias públicas ou terrenos, por exemplo, são ações de conscientização”, destacou o Comandante Geral do CBMPE, em exercício, coronel BM Iremberg Barros”.

Desde o início dos trabalhos, o CBMPE atuou junto às equipes especializadas da Diretoria Integrada do Interior (Dinter) 1 e 2. “Estamos atuando com viaturas tipo pickup com tanque rígido de 500 litros, além de efetivo equipado com mochilas costais e outros materiais de combate a incêndios em vegetação”, acrescentou o tenente do CBMPE, Diego Gonçalves. Os profissionais da SDS também foram auxiliados pelas forças amigas e pela aeronave do Grupamento Tático Aéreo (GTA), que efetuaram mais de cem lançamentos com Bambi Bucket (tanque de água utilizado em helicópteros para combater incêndios) durante 4 dias de atuação.



Dentre as possíveis causas para este tipo de ocorrência, estão a ação humana intencional; a ação humana culposa (decorrente de queima de lixo ou de limpeza de terreno), e ainda combustão espontânea. Quando provocado intencionalmente, com o objetivo de causar dano, o incêndio pode ser considerado criminoso. A pena para este crime é de 2 a 4 anos de reclusão e multa, de acordo com a lei nº 9.605, de 1998. Vale ressaltar que, além do crime ambiental, outros danos causados pelo incêndio, como morte de animais, queima de plantações, danos a instalações e moradias, danos à saúde ou morte de pessoas, podem ser crimes autônomos de responsabilização penal daqueles que foram responsáveis.

Algumas situações que podem levar à ocorrência de incêndios florestais são: queimadas feitas por moradores, uso irregular do fogo em sítios e pastos, vandalismo e queima de lixo estão entre os principais causadores. De acordo com o delegado da 17ª Delegacia Seccional da PCPE, Igor Nogueira, já foram instaurados procedimentos de natureza criminal para apuração dos incêndios, inclusive com a intimação de pessoas à delegacia do município de Taquaritinga. Além de solicitadas perícias nas áreas atingidas. “A Polícia Civil de Pernambuco segue investigando e solicita o importante apoio da população para que colabore com denúncias que possam levar à autoria dos incêndios”, ressaltou o delegado.

INCÊNDIOS - Esta não é a primeira vez que a Corporação é acionada para combater incêndios florestais no município. Desde novembro de 2024, o CBMPE tem atuado em diversas ocorrências em Taquaritinga do Norte: foram 26 chamados do final de novembro de 2024 até esta segunda-feira (06), número muito superior ao registrado no mesmo período de 2023, quando ocorreram 9 acionamentos. Desta vez, foram controlados incêndios que atingiram mais de 20 hectares de vegetação.

Para ampliar ainda mais o alcance de sua atuação, o CBMPE está estudando ações a serem desenvolvidas na região, a exemplo de operações periódicas na área (por meio de um planejamento envolvendo viaturas, efetivo e equipamentos), trabalho de Inteligência e ações educativas para a população local.

FOTOS: Mônica Vasconcelos

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL N° 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 7 DE JANEIRO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 059 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

NO ME	MATRÍCULA	ÓRGÃO CEDENTE
Karla Patrícia Dantas Bruno	2208261 (SGP 1267329/01)	SDS/PC
Gustavo Glaser Queralvares	2217767 (SGP1280945/01)	SDS/PC
Maria Eduarda Guedes Alcoforado	1796437 (SGP 1105078/01)	SDS/PC
Delza Maria Vieira de Medeiros	900060 (SGP 1996932/01)	SDS/PM

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 08JAN2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 43-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Igarassu, do servidor Paulo César Ramos Barbosa (CB PM), matrícula 1153013 - SGP nº 3387640/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, até 31.12.2025.

Naylle Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária de Administração em exercício

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações. **RESOLVE:**

Nº 45-Autorizar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor **Paulo Alexandre da Silva Oliveira (2º SGT PM), matrícula 9806776 - SGP nº 2181487/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025.**

Naylle Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária de Administração em exercício

PORTARIA SAD Nº 59 DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, de desempenhar o papel de órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos; e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 56.639, de 17 de maio de 2024, que alterou a redação do disposto no art. 11, do Decreto nº 40.222, de 24 de dezembro de 2013, que institui o Sistema PE-INTEGRADO, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, para prever a possibilidade de utilização do Sistema de Contratações do Governo Federal para operacionalização dos processos de licitação e procedimentos de contratação direta; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 54.526, de 30 de março de 2023, que disciplina as medidas de controle e centralização de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE**:

Art. 1º Os processos de licitação dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as fundações e as autarquias, serão operacionalizados por meio do Sistema de Contratações do Governo Federal - Compras.gov.br, quando houver edital padronizado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) adaptado a esse sistema e adequado à licitação.

§1º Na ausência de edital padronizado pela PGE, as licitações serão operacionalizadas no sistema PE-Integrado.

§^{2º} Os órgãos e entidades poderão optar pela utilização do Sistema de Contratações do Governo Federal - Compras.gov.br ou do sistema PE-Integrado, independentemente das regras previstas no caput e parágrafos deste artigo, mediante formalização nos autos do processo correspondente.

§3º Os processos licitatórios encaminhados para Central de Licitações do Estado antes da vigência desta Portaria, ainda sob ajustes de instrução processual, poderão ser operacionalizados pelo sistema PE-Integrado.

Art. 3º Os processos de dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como os procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/2021, serão obrigatoriamente processados ou instruídos no Sistema PE-INTEGRADO.

Art. 4º Compete aos órgãos e entidades demandantes a inclusão nos Termos de Referência (TR) dos códigos dos catálogos de materiais (CATMAT) ou serviços (CATSER) do Governo Federal, correlacionando aos respectivos códigos do E-Fisco da licitação, a fim de viabilizar a realização das licitações no Sistema Compras.gov.br.

Art. 5º Compete aos órgãos e entidades demandantes, nos processos de licitação realizados pela Central de Licitações do Estado de Pernambuco, inserir, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, os atos de adjudicação, decisão de recurso e homologação, devidamente assinados pela autoridade competente, consoante termos dos Decretos estaduais nº 54.526/2023 e 51.651/2021.

Parágrafo único. Após a inserção dos atos referidos no caput deste artigo nos autos do respectivo processo, servidor da Central de Licitações do Estado de Pernambuco, da Secretaria de Administração, estará autorizado a operacionalizar a adjudicação, decisão de recurso e homologação no sistema Compras.gov.br.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 2.961 de 09 de setembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naylle Karenine Siqueira de Queiroz
Secretaria de Administração em exercício

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 60-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 25/10/2024, documento SEI nº 60476270, e NOTA TÉCNICA GEJUR/SAD - Nº 2/2025:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
3900009553.000030/2024-18	1469681/1	VALERIO HONÓRIO RODRIGUES	Auxiliar em Gestão Pública	SDS	24 (vinte e quatro) horas da carga horária semanal, exclusivamente nas semanas nas quais estiver escalado para trabalhar em 02 (dois) plantões, até 24 de outubro de 2025.

Luciana Oliveira Pires
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 08JAN2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

1.5 – Secretaria de Planejamento, Gestão e desenvolvimento Regional:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

EXTRATO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (CESPDS)
RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA (CESPDS-PE).

(Edital nº 1, publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 214, de 12/11/2024 e EXTRATO publicado no Diário Oficial do Estado nº 215, de 13/11/2024), disponível no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 001, de 03/01/2025, através do site www.sds.pe.gov.br/images/media/1735922134_001%20BGSDS%20DE%2003JAN2025.pdf

ERRATA

Na Portaria/SDS nº 7115, publicada no DOE nº 231, de 07/12/2024, Onde se lê: "... Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2 ...", Leia-se: "... Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3 ..."

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria de Defesa Social em exercício

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 08JAN2024).

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO DO DIA 07/01/2025

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 314 - Dispensar o Cel PM **Wellington Bezerra Camara Junior**, matrícula nº 9204938 (SGP 2147211/01), da Função de Chefe do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, símbolo GAT, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria de Defesa Social em exercício

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 880/DGP-2, de 30 de dezembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR adido ao 5º BPM o CB QPMG Mat. 112771-3/HATILLAS ROMULO NASCIMENTO E SILVA, a contar de 05SET24, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 1293/24-DINTER.II (60617605); e 2 – À DGP e ao 5º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, Respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 60740355).

Nº 004/DGP-3, de 3 de janeiro de 2025. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 20DEZ2024, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat. 123782-9/2ª CIPM – Mateus Vieira Lima, RG n.º 61469 PMPE, filho de Rafael de Oliveira Lima e Marai Zelia Moreira Vieira, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 60518210; 2 – DETERMINAR que o Comandante da 2ª CIPM, em consequência, adote as medidas previstas

na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; e **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM – CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, Respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 60900209).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 08JAN2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO E AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº036/2016–GAB/SDS – **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**; **VALOR TOTAL:** R\$220.035,82; **EM PENHO:** 2024NE000386; **CONTRATADA:** SISGRAPH LTDA, CNPJ nº 54.512.587/0001-47. Recife-PE, 07JAN2025. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56219829/2024–GAB/ SDS – **OBJETOS :** 1.1. Rerratificação da tabela constante na **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**, para retificar a descrição do item **E-fisco nº 555136-6; 1.2.** Acréscimo de **24,86%** (vinte e quatro e oitenta e seis por cento) ao valor inicial atualizado do contrato; **VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$35.420,00;** **EM PENHO: 2024NE001587;** **CONTRATADA: INTERAGI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 05.045.317/0001- 68; **ORIGEM: PROC. Nº 0172.2022.PREG-I.PE.0114.SAD.ATI.** Recife/PE, 07JAN2025. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 08JAN2024).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e o Governo do Estado de Pernambuco, com interveniência da Secretaria de Defesa Social, inscrita no CNPJ nº: 02.960.040/0001-00. **OBJETO:** Cooperação e a ação conjunta entre as partes, para ações e reforço do policiamento interno, atualmente realizado pelos militares estaduais da Polícia Militar de Pernambuco, ora à disposição do Poder Legislativo, por **MILITARES ESTADUAIS INATIVOS ORIUNDOS DA GUARDA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO.** **PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2024 a 06/11/2025.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 003 – Poder Legislativo, de 08JAN2024).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração